
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2018

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 050/2011”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES,
Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso
de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e
ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**
COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 050, de
16/12/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

I -

**II - Plantão de Enfermeiro de 12 horas, atribuindo-lhe o valor
unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais).**

.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de
janeiro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CATORZE DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:C38BC905

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Mato Grosso do Sul no dia 24/12/2018. Edição 2253
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>